

TERMO DE APOSTILAMENTO**Apostilamento n. 04 ao Contrato Administrativo n. 01/2017****Processo n. 25351.903083/2021-74**

Trata o presente do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 01/2017, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Best Vigilância e Segurança Ltda., de acordo com o constante no Processo n. 25351.903083/2021-74, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem por objeto repactuar, a partir de 01/01/2021, o valor do posto de trabalho alocado na execução dos serviços objeto do Contrato nº 01/2017 em virtude da homologação da convenção coletiva de trabalho de 2021/2021 firmada entre o sindicato representante da categoria profissional e patronal, que passará a ter o valor abaixo especificado:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR POSTO(B)	QTDE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F)= (D) x (E)	VALOR GLOBAL
1	Vigilância DIURNO Armada Escala 12x36	R\$ 4.841,69	2	R\$ 9.683,38	116.200,56
2	Vigilância NOTURNO Armada Escala 12x36	R\$ 5.987,49	2	R\$ 11.974,98	143.699,76
3	DIURNO 44H	R\$ 5.436,65	2	R\$ 10.873,30	130.479,60
VALOR MENSAL TOTAL				R\$ 32.531,66	
VALOR GLOBAL TOTAL 12 MESES					390.379,92

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2021 a 09/01/2022, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual equivalente à 5,89%, conforme Cláusula Terceira da CCT 2021/21 (SEI1388909).

3. Foram também reajustados os valores dos auxílio-alimentação passando de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 366.988,56 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 390.379,92 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1389304.

Efeitos financeiros no exercício de 2021				
Mês	Qtd. de dias	Valor atual	Valor repactuado	Diferença
2021				
Janeiro	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Fevereiro	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Março	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Abril	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Maio	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Junho	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Julho	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Agosto	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Setembro	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Outubro	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Novembro	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Dezembro	30	R\$30.582,38	R\$32.531,66	R\$1.949,28
Subtotal				R\$23.391,36
Efeitos financeiros no exercício de 2022				
Mês	Qtd. de dias	Valor atual	Valor repactuado	Diferença
2022				
Janeiro	9	R\$9.174,71	R\$9.759,50	R\$584,78
Subtotal				R\$584,78
Efeitos financeiros	2021	Retroativos (janeiro a março 2021)		R\$5.847,84
	2021	à executar		R\$17.543,52
	2022	à executar		R\$584,78
Valor total da repactuação				R\$23.976,14

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2016, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa
Sede

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.03 - VIGILANCIA OSTENSIVA

Plano Interno: 21PAFRJ0002

Nota de Empenho 2021NE000026

9. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 1.169,57 (um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** para que esta some o total de R\$ 19.519,00 (dezenove mil quinhentos e dezenove reais), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 28/04/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1428068** e o código CRC **6C3C019A**.